

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF

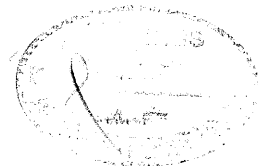
ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2024

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL NA BACIA DO RIO PAJEÚ, NO MUNICÍPIO DE FLORESTA, PERNAMBUCO.

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 03 de julho de 2024, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho e os membros Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, para procederem à análise da nova documentação de habilitação escoimada das causas de inabilitação da concorrente **W2 ENGENHARIA LTDA**. Ao início da sessão pública foi assinada a lista de presença e verificado o não comparecimento do representante da empresa. Em seguida, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento analisaram a nova documentação de habilitação apresentada pelo concorrente, conforme planilha a seguir:

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	1
	W2
ANEXO III - Declaração de "Proteção ao menor"	A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos	A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade	A
ANEXO VI - Declaração de Responsabilidade Técnica NOME: WEVERTON DOS SANTOS FERREIRA	A
ANEXO VII - Declaração de descarte de envelopes não abertos	A
APÊNDICE V - CERTIFICADO DE VISITA; DECLARAÇÃO OU DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A



CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO		1
		W2
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT, Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo		A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.		A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. (Mínimo R\$ 127.268,98)		A
7.7 - Regularidade fiscal		
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:		
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);		A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;		
Fazenda Federal		
Fazenda Estadual		A
Fazenda Municipal		A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;		A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).		A
7.8 - Qualificação Técnica		
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;		A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).		A
c) A proponente deverá apresentar atestado(s) comprobatórios da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT. c.1 – A proponente deverá atender o ITEM 12.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ANEXO I , sob pena de inabilitação: -12.4.1. A proponente deverá estar registrada no Sistema CREA/CONFEA ou CAU e estar capacitada tecnicamente e legalmente para executar as obras e serviços tipificados neste Termo de Referência.. -12.4.2. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que tenha executado ou executa serviços de natureza similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às definidas neste Termo de Referência, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registros de Responsabilidade Técnicas – RRT. a. . Para fins de comprovação, entende-se que os serviços de natureza similar são: i. EXECUÇÃO DE CERCAMENTO, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo apresentado no Termo de Referência. (MÍNIMO 11.013 m) ii. EXECUÇÃO DE BACIAS DE CONTENÇÃO DE SEDIMENTOS, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo apresentado no Termo de Referência. (MÍNIMO 20) iii. EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo apresentado no Termo de Referência. (MÍNIMO 3.467 m)		A
01 (um) Responsável Técnico, com formação em Engenharia para execução das obras / serviços que deverá comprovar experiência em obras e serviços de requalificação ambiental, que se justifica pelas questões técnicas relacionadas ao projeto. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestado de capacidade técnica. WEVERTON DOS SANTOS FERREIRA		A
01 (um) Encarregado de Obra Residente, com formação técnica ou superior que deverá comprovar experiência em obras e serviços de requalificação ambiental. GEOVAN CLARINDO QUENTINO		A
01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior, que deverá comprovar experiência em mobilização social, preferencialmente em comunidades rurais. KÁTIA MARCELA DA SILVA FRANÇA		A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. Autorização LGPD.		A



CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	1
	W2
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços (profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual); iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica, para o sócio ou proprietário.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a habilitação da concorrente:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2024			
Nº	CONCORRENTE	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	W2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	HABILITADA

Após a habilitação do concorrente, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, de acordo com o item 6.3 do Ato Convocatório iniciou a segunda fase, abertura do Envelope nº 02 - Proposta de Preço, cujo julgamento foi realizado em conformidade com o tipo **MENOR PREÇO**.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2024						
Nº	CONCORRENTE	CNPJ	VALOR ORÇADO AGÊNCIA PEIXE VIVO	VALOR OFERTADO	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
1	W2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	R\$ 1.272.689,84	R\$ 1.272.689,84	0,00 %	1º

A empresa apresentou em sua proposta de preço que a execução total dos serviços será realizada em até 08 (oito) meses, enquanto o contrato terá vigência de 10 (dez) meses após a emissão da Ordem de Serviço. No entanto, o Anexo I menciona que o prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, com 12 (doze) meses para a execução dos serviços a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço. Como a empresa apresentou o cronograma correto, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo considerou essa divergência como erro material, por não afetar a proposta de preço, e habilitou a concorrente. Nesse contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo declarou **VENCEDORA** a concorrente **W2 ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ: **32.405.867/0001-13**, CLASSIFICADA em **1º LUGAR**, que apresentou proposta de preço de acordo com o Ato Convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, e será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou às **17h00min**.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2024.

Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Ilson Diniz Gomes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Peterson Logullo Ribeiro